



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### DECRETO Nº 034/2015

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

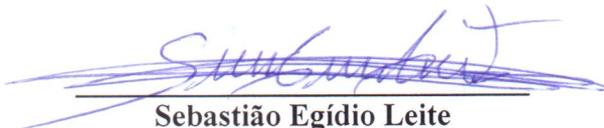
#### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 09 de Novembro de 2015 (Segunda-Feira) em comemoração ao 68º aniversário do Município de Jundiá do Sul.

Párrafo Único - Este decreto é extensivo à todo o território do Município de Jundiá do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de Novembro de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
26. 11 de 2015  
edição 1434  
pg A2